

MANUAL PARA PARTICIPANTE

Este Manual do **PARTICIPANTE** é um guia que estabelece as diretrizes de conduta para todos os **PARTICIPANTES**, incluindo speakers, artistas, convidados, credenciados, expositores e qualquer pessoa que tenha adquirido ingresso ou acesso ao **HACKTOWN**.

O objetivo é garantir uma experiência segura, inclusiva e respeitosa para todos.

Dúvidas gerais sobre programação, credenciamento, localização de atividades, acessibilidade, funcionamento do aplicativo, orientações de acesso ou qualquer outro tema relacionado à experiência do **PARTICIPANTE** devem ser enviadas para: contato@hacktown.com.br.

Denúncias relacionadas a comportamentos inadequados, atitudes que violem este regulamento, situações de risco, assédio, discriminação ou qualquer conduta que comprometa a segurança e o bem-estar durante o **HACKTOWN** devem ser encaminhadas para: <https://canal.ouvidordigital.com.br/ouvidoriahacktown> ou <https://canal.ouvidordigital.com.br/hacktown>.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 05 de maio de 2025.

CONDUTA GERAL

1.1. Solicitamos que o **PARTICIPANTE** seja:

- 1.1.1. Cordial e prestativo com os demais, promovendo um ambiente acolhedor e inclusivo;
- 1.1.2. Respeite o espaço e o tempo dos palestrantes e expositores, evitando interrupções indevidas;
- 1.1.3. Mantenha os espaços do **HACKTOWN** limpos e organizados, descartando resíduos adequadamente;
- 1.1.4. Participe de maneira construtiva, contribuindo para debates e interações de forma respeitosa;
- 1.1.5. Respeite as filas, incluindo as preferenciais, e o tempo de espera em atividades e atrações, garantindo a experiência positiva de todos;
- 1.1.6. A organização poderá usar ferramentas tecnológicas, como aplicativos, para monitorar a lotação máxima do local. Caso essa capacidade seja atingida, o acesso será restrito, e os staffs terão autoridade para orientar o fluxo e garantir a segurança do evento.

- 1.2.** Todos os **PARTICIPANTES** devem respeitar os demais, independentemente de raça, etnia, religião, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, condição socioeconômica ou qualquer outra característica pessoal.
- 1.3.** Assédio, discriminação, violência, comportamento agressivo ou qualquer forma de intimidação não serão tolerados.
- 1.3.1.** Caso alguém se sinta ameaçado, atingido ou impactado por qualquer situação durante o HACKTOWN, poderá acionar a equipe de segurança, equipe de staffs identificados ou o canal oficial de denúncias do **HACKTOWN** para receber o devido suporte e orientação.
- 1.3.2.** O **HACKTOWN** compromete-se a cooperar integralmente com autoridades competentes, instituições públicas ou privadas e quaisquer instâncias de apuração, sempre que houver a instauração de investigação relacionada a atos discriminatórios, assédio, violência ou outras condutas incompatíveis com os princípios que regem o **HACKTOWN**.
- 1.3.3.** O canal oficial de denúncias do **HACKTOWN** estará disponível para receber os relatos com sigilo, respeito e seriedade, sendo o canal oficial do **HACKTOWN** para tratamento formal das situações reportadas.
- 1.3.4.** O **HACKTOWN** se compromete a oferecer acolhimento e orientações apropriadas, encaminhar às autoridades competentes quando necessário e/ou adotar internamente as medidas cabíveis para lidar com a situação de forma adequada.
- 1.3.5.** O **HACKTOWN** reserva-se o direito de negar acesso ou remover, a qualquer tempo, o **PARTICIPANTE** que violar essas diretrizes, sem direito a reembolso. Essa decisão é irrevogável e não passível de negociação, podendo se estender aos demais dias do HACKTOWN e a edições futuras, a depender da gravidade da conduta.
- 1.3.5.1.** A organização poderá, ainda, adotar medida de afastamento cautelar do **PARTICIPANTE** sempre que houver indícios razoáveis de infração às diretrizes aqui estabelecidas, pelo tempo que perdurarem as apurações internas ou investigações eventualmente instauradas, com o objetivo de preservar a segurança, integridade e o regular andamento do **HACKTOWN**.
- 1.4.** O consumo de álcool e substâncias ilícitas deve obedecer à legislação vigente e às regras do **HACKTOWN**.
- 1.5.** O **PARTICIPANTE** é responsável por seus pertences pessoais. O **HACKTOWN** não se responsabiliza por perdas ou danos.

- 1.6.** É expressamente proibido vender, ofertar, fornecer, servir, ministrar, entregar, ainda que gratuitamente, o consumo de bebida alcoólica aos menores de 18 anos de idade. O infrator responderá por crime punido com pena de detenção de 2 a 4 anos e multa (art. 81 e 243, Lei 8.069/90, com a redação da Lei 13.106/2015).
- 1.7.** Não é permitida a entrada ou permanência no **HACKTOWN** de qualquer pessoa que demonstre comportamento violento, agressivo ou contrário à ordem pública ou que se recuse a desfazer-se de objetos não permitidos ou não autorizados.
- 1.8.** A entrada de animais é permitida em grande parte dos espaços, com exceção de áreas específicas que, por questões de segurança, higiene ou restrições legais, não permitem a presença de pets (como determinadas instalações fechadas, locais de alimentação e auditórios). Cães-guia devidamente identificados, acompanhando pessoas com deficiência visual, têm acesso liberado a todos os ambientes.
- 1.9.** É proibido fumar em qualquer espaço total ou parcialmente fechado no festival conforme determina a Lei Estadual nº 12.903, de 23/06/1998, sujeitando-se o infrator a multa e a ser convidado a se retirar do local do **HACKTOWN**.

DO INGRESSO

- 2.1.** Por se tratar de um festival, com inúmeros speakers, artistas e atrações, o **HACKTOWN** poderá sofrer alterações de atrações, horários e data pré-estabelecidos, pelo **HACKTOWN**, a qualquer momento, sem aviso prévio ou qualquer outra condição, especialmente por motivo de força maior ou caso fortuito e/ou outras determinações advindas de autoridades administrativas, governamentais e do Poder Judiciário.
- 2.2.** A ticketeira oficial do **HACKTOWN** é a Plataforma Sympla. O ingresso é pessoal e intransferível.
- 2.2.1.** Para acessar a política de cancelamento da Plataforma, acesse o seguinte [link](#).
- 2.2.2.** O acesso aos espaços e atividades do **HACKTOWN** estará condicionado à apresentação de credencial ou ingresso válido, obtido exclusivamente por meio da plataforma Sympla, da bilheteria oficial do **HACKTOWN**, ou de outros canais expressamente divulgados pela organização.
- 2.2.3.** Algumas atividades poderão ser gratuitas e/ou de acesso livre, a critério do **HACKTOWN**, sendo possível a exigência de cadastro prévio, ainda que opcional. A participação em qualquer

atividade, gratuita ou paga, estará sujeita às regras de acesso, controle e segurança estabelecidas pela organização.

2.2.4. O **HACKTOWN** não se responsabiliza por ingressos adquiridos fora dos canais oficiais de venda.

2.3. O **HACKTOWN** e a Symppla não se responsabilizam por eventuais despesas adicionais envolvendo alimentação, [hospedagem](#), [camping](#), [transporte ou quaisquer despesas relacionadas à locomoção](#), [transfer](#), entre outras.

2.3.1. Em nenhuma hipótese será concedida a opção de reembolso de ingressos a **PARTICIPANTES** que acessaram o **HACKTOWN** ou que estes tenham sido de qualquer forma utilizados.

2.4. Todos os portadores de ingresso deverão portar também documento de identificação com foto, que poderá ser solicitado a qualquer momento pela organização do **HACKTOWN**.

2.5. É proibida a revenda de ingresso, bem como a sua utilização para fins promocionais sem o consentimento expresso e por escrito dos promotores do **HACKTOWN**.

2.6. O ingresso permite acesso exclusivamente a áreas autorizadas do **HACKTOWN**. O uso do mesmo em áreas não autorizadas ou de forma irregular implicará na imediata condução do portador à autoridade policial e ao plantão judiciário presentes no local.

2.6.1. A admissão e a participação no **HACKTOWN** estão sujeitas a certas limitações, incluindo, sem limitação, capacidade do local, bloqueio geográfico, limitações técnicas e restrições de idade em conformidade com as leis estaduais e locais. As restrições de idade e capacidade são específicas para cada local e são definidas pelas autoridades locais, estaduais e federais relevantes. Os locais podem ter suas próprias restrições limitando a entrada, por exemplo, uso de máscara ou restringindo a entrada com certos alimentos, bebidas ou outros itens, como cadeiras ou bolsas que não sejam transparentes ou que não se ajustem às dimensões especificadas.

2.7. O titular do ingresso que eventualmente se retirar do local do **HACKTOWN** não poderá a ele regressar, a menos que possua um outro ingresso válido para a mesma data.

2.8. Os portadores de ingressos cujas ações se revelem contrárias às presentes condições poderão ter recusada sua entrada no **HACKTOWN** ou serem encaminhados à autoridade policial, sendo os respectivos ingressos cancelados, sem direito a reembolso, sem prejuízo do ressarcimento dos eventuais danos causados.

2.9. Durante os dias do **HACKTOWN**. O **PARTICIPANTE** deverá utilizar credencial.

- 2.9.1.** As credenciais não podem ser transferidas e não serão feitas alterações de nome após a emissão das credenciais.
- 2.9.2.** Em caso de erro de impressão na etiqueta ou na identificação do crachá, o **PARTICIPANTE** deverá informar a organização do **HACKTOWN**, para que sejam adotadas as medidas cabíveis de correção, a critério da organização.
- 2.10.** Por razões de segurança e para permitir a entrada, o **PARTICIPANTE** deve usar, possuir e apresentar suas Credenciais da seguinte forma: (i) os crachás devem estar no cordão emitido pelo **HACKTOWN** em volta do pescoço do **PARTICIPANTE** durante a participação em qualquer **HACKTOWN**; (ii) as Pulseiras, se aplicáveis, devem ser fixadas com segurança no pulso do **PARTICIPANTE** e permanecer durante todos os dias do **HACKTOWN**; e (iii) as Credenciais digitais devem ser apresentadas pelo **PARTICIPANTE** em um dispositivo digital em sua posse.
- 2.10.1.** Se as Credenciais não forem usadas ou apresentadas corretamente por um **PARTICIPANTE**, o **HACKTOWN** reserva-se o direito de negar a entrada desse **PARTICIPANTE**.
- 2.10.2.** Não é permitido adulterar nenhuma credencial, incluindo, sem limitação, pulseiras (por exemplo, esticar, rasgar, cortar, colar, etc.). Se a adulteração for evidente, as credenciais aplicáveis serão invalidadas e poderão ser confiscadas, e o **PARTICIPANTE** não poderá entrar no **HACKTOWN** onde as credenciais forem necessárias.

NOTA FISCAL

- 3.1.** Para fins de regularidade fiscal, o **PARTICIPANTE** deverá solicitar a emissão da nota fiscal individual no prazo máximo de 30 dias corridos após o término do **HACKTOWN**.
- 3.1.1.** Após esse período, será emitida uma nota fiscal global, sem identificação do tomador, referente ao total transacionado na Plataforma. De forma que, não será possível emitir notas individuais posteriormente.
- 3.2.** O **PARTICIPANTE** declara-se ciente desse procedimento, e a ausência da solicitação dentro do prazo estabelecido implica na perda do direito à emissão da nota fiscal nominal.
- 3.3.** Essa medida visa garantir maior governança e previsibilidade na operação.

ACESSO AO HACKTOWN E MEIA ENTRADA

- 4.1.** O **PARTICIPANTE** deve portar documento oficial com foto para conferência de identidade.
- 4.2.** A classificação etária do **HACKTOWN** é de 12 anos. A entrada de menores entre 5 e 18 anos será permitida desde que estejam acompanhados dos pais ou responsáveis legais.
- 4.3.** Todos os frequentadores do **HACKTOWN**, inclusive os menores de 18 anos incompletos, deverão portar documento de identificação com foto, que poderá ser solicitado, a qualquer momento, por agentes da organização e/ou pelas autoridades policiais presentes, para comprovação da idade e do responsável legal.
- 4.4.** O benefício da meia-entrada será concedido aos:
 - 4.4.1.** Maiores de 60 anos:
 - 4.4.1.1.** Lei federal 10.741/03;
 - 4.4.1.2.** Lei 12. 933/13;
 - 4.4.1.3.** Decreto federal 8.537/15.
 - 4.4.2.** Estudantes de ensino fundamental, médio ou superior da rede pública ou particular:
 - 4.4.2.1.** Lei federal 12.852/13 (art. 23);
 - 4.4.2.2.** Lei federal 12.933/13 (art. 1º);
 - 4.4.2.3.** Decreto 8.537/15 (art. 3º);
 - 4.4.2.4.** Portaria federal 78/2018; Lei estadual 7.844/92.
 - 4.4.3.** Jovens pertencentes a famílias de baixa renda (com idades de 15 a 29 anos):
 - 4.4.3.1.** Lei federal 12.933/13; Decreto federal 8.537/15.
 - 4.4.3.2.** Pessoas com deficiência (e um acompanhante):
 - 4.4.3.3.** Lei federal 12.933/13 (art. 1º, §8º);
 - 4.4.3.4.** Lei federal 13.146/15 (arts 44, §7º e 92);
 - 4.4.3.5.** Decreto 8.537/15 (art. 6º);
 - 4.4.4.** Profissionais das redes públicas estadual e municipais de ensino de São Paulo:
 - 4.4.4.1.** Lei estadual de São Paulo nº 15.298/2014;
 - 4.4.4.2.** Lei estadual de São Paulo nº 15.298/2014;
 - 4.4.4.3.** Lei estadual 10.858/2001 (atualizada até a lei 14.729/2022).
 - 4.4.5.** Aposentados:
 - 4.4.5.1.** Lei municipal 12.325/1997.
- 4.5.** Os documentos aceitos para meia entrada são:

4.5.1. Maiores de 60 anos:

4.5.1.1. Documento de identidade oficial com foto.

4.5.2. Estudantes de ensino fundamental, médio ou superior da rede pública ou particular:

4.5.2.1. Carteira de identificação estudantil (CIE), emitida pela ANPG, UNE, UBES, entidades estaduais e municipais, diretórios centrais dos estudantes, centros e diretórios acadêmicos, conforme modelo único nacionalmente padronizado.

4.5.2.2. Não será aceito em nenhuma hipótese boleto bancário ou comprovante de mensalidade.

4.5.3. Pessoas com deficiência (e um acompanhante):

4.5.3.1. Documento de identidade oficial com foto e cartão de benefício de prestação continuada da assistência social da pessoa com deficiência ou documento emitido pelo instituto nacional do seguro social – INSS que ateste a aposentadoria de acordo com os critérios estabelecidos na lei complementar no 142, de 8 de maio de 2013 ou laudo médico atestando a deficiência com o número da cid.

4.5.3.2. Professores das redes públicas estadual e municipais de ensino, incluindo: professores, diretores, coordenadores pedagógicos, supervisores e titulares de cargos do quadro de apoio das escolas das redes públicas estadual e municipais de ensino de Minas Gerais. Apresentação da carteira funcional emitida pela secretaria da educação ou pela apresentação do holerite do servidor (comprovante de pagamento do salário).

4.5.4. Aposentados:

4.5.4.1. Comprovação da condição de aposentado mediante a apresentação de documento hábil (exemplo: apresentação de documento de identidade oficial com foto e/ou cartão de benefício do INSS que comprove a condição).

O QUE É PERMITIDO LEVAR AO HACKTOWN:

5.1. Considerando a segurança do **HACKTOWN**, não serão admitidos objetos que possam ser considerados perigosos, tais como:

5.1.1. Armas de fogo (inclusive com porte legal), armas brancas e objetos perfurocortantes.

5.1.2. Materiais inflamáveis, explosivos ou tóxicos.

5.1.3. Substâncias entorpecentes ou ilegais conforme legislação vigente.

5.1.4. Fogos de artifício ou artefatos pirotécnicos.

- 5.1.5. Capacetes, bastões, correntes, sprays ou objetos contundentes.
- 5.1.6. Alimentos e bebidas (exceto nos casos autorizados pela produção).
- 5.1.7. Drones ou equipamentos de filmagem profissional sem autorização prévia.

5.2. É proibida a entrada de pessoas:

- 5.2.1. Sob efeito de álcool ou substâncias entorpecentes.
- 5.2.2. Que se recusem a passar pela revista pessoal (conforme art. 144 da CF/88 e princípios do poder de polícia administrativa).
- 5.2.3. Que estejam com vestimentas ou objetos com apologia à violência, preconceito ou ideologias extremistas.

USO DA MARCA DO HACKTOWN

- 6.1. O uso do nome, logotipo e identidade visual do **HACKTOWN** é restrito e só pode ser feito mediante autorização expressa da organização.
- 6.2. Qualquer uso indevido ou que possa prejudicar a imagem do **HACKTOWN** poderá resultar em medidas legais.
- 6.3. O **PARTICIPANTE** pode utilizar a marca do **HACKTOWN** apenas para divulgar sua participação, respeitando o branding oficial e sem modificações.
- 6.4. O **PARTICIPANTE** está estritamente proibido de copiar, republicar, baixar, transmitir, modificar, alugar, arrendar, emprestar, vender, atribuir, distribuir, gravar, licenciar, sublicenciar, fazer engenharia reversa ou criar quaisquer trabalhos derivados com base em qualquer conteúdo entregue pelo **HACKTOWN** como parte do **HACKTOWNS** ou de outra forma usar qualquer conteúdo do **HACKTOWN** de uma maneira que não esteja em conformidade com estes Termos, quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis ou outras diretrizes de uso de conteúdo fornecidas pelo **HACKTOWN** por escrito.
 - 6.4.1. Qualquer **PARTICIPANTE** que violar esta disposição estará sujeito a todos e quaisquer recursos legais disponíveis ao **HACKTOWN** e/ou a qualquer detentor de direitos aplicáveis do conteúdo em questão.
- 6.5. Todos os direitos de propriedade intelectual relativos ao **HACKTOWN**, ao conteúdo do **HACKTOWN** e a todos os materiais distribuídos no **HACKTOWN** ou relacionados a ele são de propriedade da organização, de suas empresas relacionadas e/ou dos patrocinadores ou speakers do **HACKTOWN**.

Não sendo permitido reproduzir ou permitir que alguém reproduza marcas registradas ou materiais distribuídos pela organização ou em seu nome durante o **HACKTOWN**, por qualquer motivo, sem a devida permissão prévia por escrito.

DIREITOS DE IMAGEM E USO DE CONTEÚDO

- 7.1. Ao participar do **HACKTOWN**, o **PARTICIPANTE** autoriza o uso de sua imagem, voz e nome para fins de transmissão, reprodução, divulgação e qualquer outra forma de comunicação pública pelo prazo de 5 anos e sem necessidade de compensação financeira.
- 7.2. O **HACKTOWN** poderá registrar vídeos, fotografias e áudios, que poderão ser utilizados em campanhas institucionais, publicitárias e promocionais.
- 7.3. Caso o **PARTICIPANTE** não concorde com a captação de sua imagem, deverá notificar a organização previamente, compreendendo que poderá haver restrições de acesso a determinadas áreas do **HACKTOWN**.
- 7.4. É proibida a transmissão ao vivo, filmagem profissional ou qualquer uso comercial do conteúdo captado sem autorização prévia do **HACKTOWN**.

SEGURANÇA E EMERGÊNCIAS

- 8.1. Todos os **PARTICIPANTES** devem seguir as instruções da equipe de segurança e evacuação em caso de emergência.
- 8.2. O **HACKTOWN** mantém uma equipe de primeiros socorros disponível. Em caso de necessidade, procure um ponto de apoio.
- 8.3. Qualquer comportamento suspeito, inseguro ou relacionado a atos de violência deve ser imediatamente reportado à equipe de segurança da organização, que estará apta para receber o relato e adotar as providências necessárias.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O descumprimento deste manual pode resultar em advertência, remoção do **HACKTOWN** e até medidas legais, conforme necessário.
- 9.2. O **HACKTOWN** se reserva o direito de modificar estas regras a qualquer momento, divulgando as alterações pelos canais oficiais.
- 9.3. O **PARTICIPANTE** isenta a **HACKTOWN**, seus proprietários, patrocinadores, locais oficiais e demais representantes de qualquer responsabilidade relacionada à participação nos HACKTOWNS, incluindo negligência, exceto em casos de negligência grave.
- 9.4. O **HACKTOWN** não será responsável por danos pessoais, danos à propriedade, perda de dados, lucros cessantes ou quaisquer prejuízos financeiros decorrentes do uso das credenciais ou da participação nos HACKTOWNS, mesmo que tenha sido alertado sobre essa possibilidade.
- 9.5. O **PARTICIPANTE** declara expressamente que leu, compreendeu e aceitou estes Termos e Condições, estando plenamente ciente de seus direitos e obrigações. Além disso, declara estar de acordo com a Política de Privacidade do HACKTOWN, disponível em <https://hacktown.com.br/politica-de-privacidade/>.
- 9.6. Ao participar do **HACKTOWN**, você concorda e se compromete a seguir estas diretrizes. Agradecemos sua colaboração para tornar esta experiência positiva para todos!